

0090-007367/2015 (043267, 1.58, C1, 14/10/2015, Multa do Grupo C); Autorização 0912, 00090-00008363/2022-81 (013366, 1.04, A1, 23/03/2022, Advertência); Autorização 0912, 00090-00010859/2022-15 (019135, 1.28, B1, 27/04/2022, Advertência); Autorização 0912, 00090-00007738/2022-96 (218993ABA, 1.58, C2, 04/03/2022, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 0946, 00090-00016041/2021-25 (019224, 1.10, A1, 26/05/2021, Advertência); Autorização 1022, 00090-00024288/2021-15 (001028, 1.58, C1, 18/08/2021, Multa do Grupo C); Autorização 1063, 00090-00031577/2021-71 (019894AEA, 1.58, C1, 28/10/2021, Multa do Grupo C); Autorização 1063, 00090-00031579/2021-60 (019895AEA, 1.28, B1, 28/10/2021, Advertência); Autorização 1198, 00090-00003560/2020-42 (007309, 1.57, C1, 04/02/2020, Multa do Grupo C); Autorização 1198, 00090-00003562/2020-31 (007310, 1.58, C2, 04/02/2020, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 1312, 0090-000580/2016 (052431ADA, 1.35, C3, 14/02/2016, Suspensão de 90 dias); Autorização 1381, 00090-00022839/2019-91 (000432AEA, 1.58, C3, 20/08/2019, Suspensão de 90 dias); Autorização 1461, 00090-00019871/2019-90 (021027AEA, 1.58, C1, 20/07/2019, Multa do Grupo C); Autorização 1592, 00090-00024379/2022-31 (218973ABA, 1.57, C1, 18/10/2022, Multa do Grupo C); Autorização 1620, 00090-00026303/2021-60 (001301, 1.58, C1, 22/09/2021, Multa do Grupo C); Autorização 1650, 00090-00004925/2021-37 (218131ABA, 1.08, A1, 28/01/2021, Advertência); Autorização 1698, 00090-00021970/2021-56 (032303, 1.58, C1, 12/08/2021, Multa do Grupo C); Autorização 1733, 00090-00007764/2022-14 (219048ABA, 1.58, C1, 16/03/2022, Multa do Grupo C); Autorização 1781, 00090-00023603/2019-72 (000435AEA, 1.06, A1, 27/08/2019, Advertência); Autorização 1781, 00090-00023691/2019-11 (000438AEA, 1.32, B1, 27/08/2019, Advertência); Autorização 1907, 00090-00002345/2021-13 (217303ABA, 1.37, C1, 11/12/2020, Multa do Grupo C); Autorização 1975, 00090-00036024/2020-23 (217290ABA, 1.37, C1, 28/08/2020, Multa do Grupo C); Autorização 2071, 00090-00016480/2021-38 (026593, 1.43, C1, 26/04/2021, Multa do Grupo C); Autorização 2071, 00090-00016484/2021-16 (026594, 1.58, C2, 26/04/2021, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2118, 00090-00014433/2021-50 (217307ABA, 1.37, C1, 26/01/2021, Multa do Grupo C); Autorização 2152, 00090-00002344/2021-61 (218121ABA, 1.58, C1, 10/12/2020, Multa do Grupo C); Autorização 2263, 0090-002474/2016 (020510, 1.34, C1, 07/06/2016, Multa do Grupo C); Autorização 2265, 00090-00025351/2021-31 (217309ABA, 1.37, C1, 25/02/2021, Multa do Grupo C); Autorização 2281, 00090-00021915/2020-85 (000497AEA, 1.43, C1, 26/12/2019, Multa do Grupo C); Autorização 2281, 00090-00021917/2020-74 (000498AEA, 1.58, C2, 26/12/2019, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2281, 00090-00020290/2021-15 (019225, 1.37, C1, 12/07/2021, Multa do Grupo C); Autorização 2281, 00090-00020294/2021-01 (043226, 1.58, C2, 12/07/2021, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2485, 0090-000619/2014 (003254, 1.28, B2, 14/03/2014, Multa do Grupo B); Autorização 2519, 0090-000053/2013 (034596, 1.34, C8, 09/01/2013, Suspensão por 15 dias); Autorização 2585, 00090-00017851/2018-01 (216014ABA, 1.58, C2, 15/11/2018, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2614, 00090-00003198/2022-71 (218992ABA, 1.55, C1, 12/01/2022, Multa do Grupo C); Autorização 2705, 00090-00002337/2021-69 (217298ABA, 1.37, C1, 09/11/2020, Multa do Grupo C); Autorização 2732, 00090-00006673/2022-61 (021252, 1.32, B1, 11/03/2022, Advertência); Autorização 2776, 0090-001719/2014 (022230, 1.12, A1, 18/07/2014, Advertência); Autorização 2824, 00090-00015757/2021-13 (019211, 1.58, C1, 13/04/2021, Multa do Grupo C); Autorização 2824, 00090-00015759/2021-02 (019212, 1.57, C2, 13/04/2021, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2871, 00090-00022808/2019-31 (021018AEA, 1.58, C2, 19/08/2019, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2883, 00090-00035242/2020-41 (217292ABA, 1.37, C1, 21/09/2020, Multa do Grupo C); Autorização 2934, 00090-00024035/2019-27 (000445AEA, 1.43, C2, 27/08/2019, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2934, 00090-00024037/2019-16 (000446AEA, 1.58, C3, 27/08/2019, Suspensão de 90 dias); Autorização 2934, 00090-00021919/2020-63 (000499AEA, 1.58, C3, 26/12/2019, Suspensão de 90 dias); Autorização 2945, 00090-00035971/2020-05 (217287ABA, 1.37, C1, 24/08/2020, Multa do Grupo C); Autorização 2960, 0090-001709/2014 (031341, 1.34, C1, 19/07/2014, Multa do Grupo C); Autorização 3014, 0090-003568/2016 (016905, 1.43, C2, 01/09/2016, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 3014, 0090-003570/2016 (016907, 1.58, C1, 01/09/2014, Multa do Grupo C); Autorização 3084, 00090-00003966/2020-25 (237075ABA, 1.37, C1, 31/01/2020, Multa do Grupo C); Autorização 3115, 00090-00025670/2019-21 (014817, 1.02, A1, 10/09/2019, Advertência); Autorização 3134, 00090-00012446/2021-94 (032132, 1.69, D1, 09/03/2021, Multa do Grupo D); Autorização 3288, 00090-00002736/2022-19 (014978, 1.58, C1, 20/01/2022, Multa do Grupo C); Autorização 3288, 00090-00002737/2022-55 (014979, 1.37, C2, 20/01/2022, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 3323, 00090-00023419/2020-66 (237078ABA, 1.37, C1, 19/02/2020, Multa do Grupo C)..

JUNIO CELSO NICOLA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 42, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, torna público a todos os interessados a adjudicação e homologação da Concorrência Pública nº 01/2020, do tipo técnica e preço, mediante o regime de empreitada por preços unitários, do tipo técnica e preço, cujo objeto é a

contratação de empresa para prestação de serviços especializados de apoio técnico à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal na gestão das ações e dos programas de infraestrutura de transportes e na estruturação, implantação e supervisão de empreendimentos em execução ou a serem executados por meio de contratos de parcerias, mediante o regime empreitada por preço unitário, constantes do Processo SEI-GDF nº 00090-00010613/2019-48. Em cumprimento ao disposto do Artigo 38, inc. VII da Lei nº 8666/93, fica o objeto adjudicado ao CONSÓRCIO SISCON/STE, que apresentou um valor global de R\$ 7.900.047,44 (sete milhões, novecentos mil quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme Termo de Homologação que poderá ser requerido junto à CEL, situada no Setor de Autarquia Sul, quadra 1, bloco G , lote 3 a 5, ed. Telemundi, sala 603. Brasília - DF CEP: 70.070-010, ou no site www.semob.df.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3550-5389 ou pelo e-mail: cel@semob.df.gov.br.

ANDREA VIEIRA REIS MARINHO

Membro da CPL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021

PROCESSO: 0113-009710/2010; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: HL Terraplenagem EIRELI, CNPJ: 10.739.793/0001-193; OBJETO: Paralisar o prazo de execução por 60 (sessenta) dias, a contar de 16/06/2023 até 15/08/2023. Manter o prazo de vigência que expirar-se-á em 31/12/2023; EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º c/c art. 79, §5º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: João Luís Rocha Gomes.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2021

PROCESSO: 00113-00016269/2020-00; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: OCONSÓRCIO VIADUTO DO RIACHO, composto pelas empresas ETERC ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 03.987.285/0001-94; SOCIEDADE GERAL EM EMPREITADAS LIMITADA, CNPJ: 92.694.348/0001- 44; GEOSONDA S/A, CNPJ: 60.681.749/0001-73; OBJETO: Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro por meio de reajuste de preços; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa e Trabalho: 26.782.6216.5902.0011; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 135-0; NOTA DE EMPENHO: 2023NE00817 e 2023NE00993, o saldo da(s) nota(s) de empenho à liquidar no valor total de R\$ 5.839.467,74 (cinco milhões, oitocentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos); VALOR DO TERMO: R\$ 2.345.796,21 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos); VALOR ATUAL OU SALDO DO CONTRATO À EXECUTAR: passará a ser de R\$ 19.337.805,58 (dezois milhões, quinhentos e trinta e sete mil cento e doze reais e vinte e um centavos); EMBASAMENTO LEGAL: art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: Alexandre Lage Costa (ETERC - Empresa Líder).

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2021

PROCESSO Nº: 04023-00001690/2020-03; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: HYTEC Construções, Terraplenagem e Incorporação LTDA, inscrita nº CNPJ nº 02.141.279/0001-59; OBJETO: O prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar de 17/06/2023 até 15/09/2023 e manter o prazo de vigência que expirar-se-á em 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0031 e 26.782.6216.5745.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 e Fonte de Recursos: 100, 161; VALOR: atual ou saldo do contrato à executar de R\$ 2.692.299,05 (dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil duzentos e noventa e nove reais e cinco centavos); NOTA DE EMPENHO: 2023NE01137, saldo à liquidar no valor total de R\$ 167.458,37 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sete centavos); EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e Pela Empresa: Eng. Civil Cristovão Gomes Pereira.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 21/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto